



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 1764/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a obrigatoriedade de registro por imagens dos serviços realizados por empresas prestadoras de serviços no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a obrigatoriedade de registro por imagens dos serviços realizados por empresas prestadoras de serviços no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Justificativa:

Compete ao Poder Legislativo dispor sobre matérias de interesse do município, especialmente aquelas que envolvem assuntos de relevância local. Também é atribuição desta Casa a fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo ações administrativas, de gestão, e de fiscalização financeira e orçamentária.

Esta indicação tem como objetivo assegurar maior transparência, controle e eficiência na execução dos serviços prestados por empresas contratadas pelo Poder Público ou autorizadas a atuarem no município.

Com o registro por imagem sendo feito antes, durante e após a realização dos serviços, será possível documentar com clareza a execução e a qualidade das atividades realizadas, permitindo que o Poder Público e a população acompanhem, fiscalizem e verifiquem se os contratos estão sendo cumpridos corretamente.

Esta medida visa evitar fraudes, retrabalhos, má execução e desperdício de recursos públicos. Além disso, o armazenamento das imagens cria um histórico visual dos serviços realizados, servindo como prova em eventuais processos administrativos, sindicâncias ou auditorias.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Cabe destacar que diversas cidades brasileiras já adotam práticas semelhantes, com resultados positivos na prestação de contas, combate à corrupção e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Portanto, esta proposta fortalece a responsabilidade, a fiscalização e o compromisso com o bom uso do dinheiro público, em benefício direto da população barbarensse.

Destaco que a iniciativa de tal proposta cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

Nesse sentido, apresento esta indicação para que o Sr. Prefeito determine ao setor competente a adoção dos atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação, contribuindo para a eficiência da gestão e o bem-estar da população.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de abril de 2025.

Cabo Dorigon
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6ZMBB1870S16TA7H>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ZMB-B187-0S16-TA7H

